PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13

CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 26/12/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 27/12/85
POR Unanimidade

114/85

PROJETO DE LEI Nº 114/85.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de cr$-25.000.000(Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado à reforçar a dotação orçamentária abaixo:

0100- CÂMARA MUNICIPAL

0101- Câmara Municipal

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-Despesas de custeio

3.1.3.0-Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2-Outros serviços e encargos .....cr$- 25.000.000

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado parte do provavel - excesso de arrecadação do exercício, conforme quadro demonstrativo anexo.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandí, 19 de Dezembro de 1.985.

Julio Bifoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ